



EDITAL Nº 12 - AGINOVA/UFMS, DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROCESSO DE RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DE TIMES DE IMPACTO
UFMS - FLUXO CONTÍNUO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Agência de Inovação - Aginova, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa UFMS Impacta, instituído pela Resolução nº 453-COUN/UFMS, de 1º de dezembro de 2025, torna público o processo, em fluxo contínuo, de reconhecimento institucional de Times de Impacto UFMS, em observância ao disposto no Art. 12 da Resolução nº 453/2025-COUN/UFMS e às condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto orientar os procedimentos para inscrição de propostas para o reconhecimento institucional de Times de Impacto da UFMS por meio de:

- 1.1.1. apoio à formação, estruturação e fortalecimento dos Times de Impacto UFMS;
- 1.1.2. proteção intelectual de tecnologias sociais;
- 1.1.3. ações para desenvolvimento de soluções colaborativas; e
- 1.1.4. ações de apoio a negócios inovadores de impacto social e ambiental.

1.2. Entende-se por Time de Impacto UFMS o grupo institucionalmente reconhecido, composto por estudantes de cursos de graduação ou de pós-graduação da UFMS, sob a supervisão de um docente responsável, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas ao empreendedorismo social e à inovação social, destinado a promover o desenvolvimento de um grupo de pessoas ou comunidade, visando à autonomia e à autogestão das atividades por meio da transferência do conhecimento, técnica, tecnologia e metodologia aplicadas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo, que será de fluxo contínuo, seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do edital no Boletim Oficial da UFMS	18/05/2026
Registro e submissão de propostas em fluxo contínuo	De 18/05/2026 a 28/02/2027
Divulgação e homologação do resultado preliminar na página da Aginova e no Boletim Oficial da UFMS	Até 15 dias úteis após a submissão
Prazo para recurso administrativo ao resultado preliminar	Até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final na página da Aginova e no Boletim Oficial da UFMS	Até 3 dias úteis após o período de interposição de recursos

3. DOS TIMES DE IMPACTO



3.1. O Time de Impacto UFMS deverá ser formado por, no mínimo, um professor efetivo da UFMS na função de supervisor, e cinco estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFMS que desenvolvam atividades que promovam o empreendedorismo social e a inovação social, sendo os estudantes protagonistas das ações desenvolvidas nos Projetos.

3.2. Os Times de Impacto UFMS terão fins educacionais e não lucrativos.

3.3. Os times reconhecidos pela Enactus Brasil poderão ser reconhecidos como um Time de Impacto UFMS.

3.4. Os Times de Impacto UFMS deverão cumprir integralmente o disposto na Resolução nº 453-COUN/UFMS, de 1º de dezembro de 2025.

3.5. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concorrência, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste Edital:

4.1.1. estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação ou pós-graduação;

4.1.2. ser o representante de um Time que atenda as disposições do item 3 deste edital.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema institucional oficial - SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos no ato da submissão:

4.3.1. Plano Acadêmico;

4.3.2. Estatuto aprovado; e

4.3.3. Portaria de designação do Professor Supervisor assinada pelo dirigente da Unidade à qual esteja vinculado.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por *e-mail*, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.



5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A documentação anexada ao formulário de inscrição será analisada pela equipe da Aginova no prazo estabelecido no cronograma (item 2 deste Edital).
- 5.2. Após aprovação e publicação do resultado final, haverá instrução de processo para formalização do reconhecimento.
- 5.3. No caso de inconformidade com a documentação enviada, a Aginova enviará *e-mail* informando a necessidade de correções ou ajustes quando for o caso.
- 5.4. Serão indeferidas inscrições que não cumpram os requisitos deste edital ou cujo conteúdo não esteja em conformidade com a Resolução nº 453-COUN/UFMS, de 1º de dezembro de 2025.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. O resultado será divulgado em edital específico no portal da Aginova e publicado no Boletim Oficial da UFMS.
- 6.2. Os eventuais recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados por *e-mail* ao endereço empreenda.aginova@ufms.br.
- 6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao resultado preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.
- 6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Aginova e publicado no Boletim Oficial da UFMS.
- 6.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e informes referentes ao processo de seleção, no portal da Aginova ou por meio do Boletim Oficial da UFMS.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.
- 7.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Agência de Inovação pelo *e-mail* aginova@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginova.
- 8.2. A Aginova reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 8.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail*

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Aginova.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 13/05/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6406740** e o código CRC **23BF1399**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000428/2026-37

SEI nº 6406740

